



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.930, de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do Demonstrativo 7 do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2.930, de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a redação constante do quadro anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG
18.025.965/0001-02
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	REFIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS	100.000,00	80.000,00	50.000,00	PROGRAMA IPTU PREMIADO
ISS	REFIS	TRIBUTOS MUNICIPAIS	80.000,00	50.000,00	50.000,00	REVISAO DE PARCELAMENTOS
ALUGUÉIS	LEI MUNICIPAL	ALUGUÉIS	360.000,00	100.000,00	100.000,00	INCENTIVO ALUGUEL